



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

**PARECER/VOTO DO RELATOR**

**Proposição/Epígrafe:** PDL 05/2019

**Origem:** Legislativo

**Autor:** Mesa Diretora

**Ementa:** “Dispõe sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Muzambinho, relativas ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello”.

**Relatório**

Vem à Comissão de Legislação Justiça e Redação, para parecer a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, Inciso I, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

**Fundamentação**

Após estudo da proposição sob análise, estando em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, bem como com o parecer da Comissão de Fiscalização, Financeira e Orçamentária, entendemos o mesmo estar apta a ser votada em turno único.

**Conclusão**

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Decreto Legislativo é legal e regimental, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa, sem emendas.

Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 05 de dezembro de 2019

  
Relator: Vereador Carlos Herbert Salomão

Concordamos com o relator:

  
Vereador Mário Donizetti Menezes

  
Vereador José Maria Dias